

### EDITAL Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2023

# CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, com a nova redação conferida pela Lei Municipal nº 14.658/2013, torna público que estarão abertas, de 13 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, as inscrições para entidades interessadas se credenciarem para participação da eleição de entidade sem fins lucrativos que irá compor o Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2023, às 14 horas, na Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo – Distrito de Barão Geraldo, CEP 13082-755, Campinas – SP.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O credenciamento e a eleição da entidade serão regidos pelas condições estabelecidas neste, seu Anexo e eventuais retificações, sendo executados pela Fundação José Pedro de Oliveira.
- 1.1. O credenciamento se destina à habilitação para participação no processo de escolha da entidade titular do assento destinado a representante do segmento de entidades sem fins lucrativos que tenham dentre as suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, na forma da nova redação conferida ao art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, através da Lei Municipal nº 14.658/2013.
- 1.2. A função de membro do Conselho de Administração será exercida em caráter gratuito, sem direito a qualquer espécie de remuneração.
- 1.3. O membro designado pela entidade eleita será nomeado pelo Prefeito Municipal para o período de 2 (dois) anos, exercendo suas funções até a designação de seu substituto, permitida a recondução por 1 (um) período.



- 1.4. Todos os atos oficiais relativos ao credenciamento e à escolha da entidade representante do segmento serão publicados na imprensa oficial do Município de Campinas.
- 1.5. O processo de escolha de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas:
- I Credenciamento de entidades: de 13 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00;
- II Relação preliminar de entidades credenciadas: 03 de agosto de 2023;
- III Relação de entidades credenciadas após recursos: 11 de agosto de 2023;
- IV Assembleia de Eleição de entidade: 17 de agosto de 2023, às 14h00;
- V Publicação da entidade eleita: 24 de agosto de 2023;
- VI Indicação de membro e suplente pela entidade escolhida: até 15 de setembro de 2023.
- 1.6. A realização da inscrição implica na concordância da entidade com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos para o credenciamento, a candidatura e a participação no processo de escolha das entidades interessadas:
- I não possuir fins lucrativos;
- II ter dentre as suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente;
- III estar regularmente constituída, nos termos da lei civil, há pelo menos 1 (um) ano, contados da data da Assembleia (17 de agosto de 2023);
- IV ter sede ou filial nos Municípios de Campinas e/ou Paulínia.
- 2.2. A entidade escolhida para ocupar o assento do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a que se refere o art. 9º, inciso VII da Lei nº 5.118/1981 e alterações deverá manter, durante o período de exercício da função, todas as exigências constantes neste Edital.



2.3. Considera-se impedida de participar do processo de escolha a entidade que disponha de assento legalmente reservado no Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, ressalvado o direito de voz.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As entidades interessadas deverão protocolar Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, podendo ser obtido em <a href="https://www.fjposantagenebra.sp.gov.br">www.fjposantagenebra.sp.gov.br</a> ou pessoalmente, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, até o 28 de julho de 2023 de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00 às 16h00, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I Cópia do Estatuto regularmente registrado em Cartório competente;
- II Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato de eleição, regularmente registrada em Cartório competente;
- III Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da eleição.
- 3.2. A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição e nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do(a) declarante, podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta seu imediato descredenciamento junto à Fundação José Pedro de Oliveira, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e administrativa do(a) infrator(a).
- 3.3. A relação das entidades com credenciamento deferido será divulgada na imprensa oficial do Município de Campinas até a data provável de 22 de outubro de 2021.
- 3.4. A entidade disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à data da publicação da relação citada no subitem anterior, para contestar, mediante recurso devidamente fundamentado, o indeferimento mediante a apresentação de recurso endereçado para a Comissão de Formação do Conselho de Administração, na Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, no horário das 09h00 às 16h00. Os resultados, após análise dos recursos, serão divulgados até a data provável de 11 de agosto de 2023 na imprensa oficial do Município de Campinas.

# ARJE MATA DE SANTA GENEGRA

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

#### 4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 4.1. Os representantes das entidades cujo credenciamento tiver sido deferido deverão comparecer à Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, na data de 17 de agosto de 2023, às 14h00, para a participação na assembleia de eleição da entidade ocupante do assento para o próximo biênio.
- 4.2. O representante é o único responsável pelo comparecimento no horário determinado, sob pena de descredenciamento da entidade.
- 4.3. O representante deverá comparecer ao local munido de documento oficial e original de identificação.
- 4.4. Caso o representante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.5. A assembleia deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta das entidades credenciadas, e lavrará a Ata de Eleição, que valerá como indicação da entidade para todos os fins legais.
- 4.6. A assembleia será composta das seguintes etapas:
- I Inscrição de candidaturas: das 14h00 às 14h30;
- II Sustentação oral: cada entidade candidata disporá de 10 (dez) minutos para apresentação de sua candidatura e proposta de gestão;
- III Eleição da entidade mediante voto aberto;
- IV Encerramento mediante lavratura da Ata de Eleição.
- 4.7. O preenchimento da vaga se dará pela entidade mais votada no segmento, sendo que as demais serão inscritas em cadastro de suplência conforme a quantidade de votos recebidos.
- 4.8. Em caso de empate entre as entidades candidatas, será eleita a entidade que comprove, mediante documentação idônea, a existência legal mais antiga.



- 4.9. A assembleia será conduzida por uma Mesa Diretora, composta pela Comissão de Formação do Conselho de Administração instituída pela Portaria FJPO nº 15/2023, a qual não terá direito a voto.
- 4.10. Eventuais recursos serão apreciados pela Comissão de Formação do Conselho de Administração.

### 5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A entidade eleita em assembleia deverá apresentar, até 15 de setembro de 2023, das 09h00 às 16h00, na Sede da Fundação, a indicação nominal do membro titular da função de Conselheiro, seu respectivo suplente e seus dados pessoais e endereço, sob pena de caducidade do direito de indicar representante, comprometendo-se a apresentar, na ocasião, toda a documentação solicitada pela Fundação José Pedro de Oliveira para fins de investidura.
- 5.2. O membro e o suplente se obrigam a manter seus dados cadastrais atualizados junto à Fundação José Pedro de Oliveira, considerando-se válida e eficaz toda comunicação endereçada aos dados informados.
- 5.3. A indicação de membro e suplente será encaminhada para nomeação mediante publicação na imprensa oficial, sendo de responsabilidade da entidade o acompanhamento das etapas a que se referem este Edital.
- 5.4. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (19) 3749-7204, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou pelo *e-mail* contato.fundacao@fjposantagenebra.sp.gov.br.

APARECIDO SOUZA SANTOS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA



### **ANEXO I**

CRONOGRAMA PREVISTO	
Credenciamento de entidades	13/07/2023 a 28/07/2023
Relação preliminar de entidades credenciadas	03/08/2023
Relação das entidades credenciadas após recursos	s 11/08/2023
Assembleia de Eleição	17/08/2023
Publicação da entidade eleita	24/08/2023
Indicação de membro titular e suplente	Até 15/09/2023